

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – **ITAQUI-PREV**, em conformidade com o disposto nos Artigos 31 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de fixação do limite anual de despesas administrativas do ITAQUIPREV e que estas são limitadas por lei em 3% da remuneração dos segurados efetivos no exercício anterior, conforme Artigo 15, § 3º, da Lei Complementar 052/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar 110/2020, de acordo com o disposto no §3º do artigo 53 e no artigo 84 da Portaria nº 1.467/2022.

Considerando que a folha total anual da base remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao ITAQUI-PREV, pagos no exercício de 2022, somou o valor de R\$ 20.776.242,90, conforme informado pelo Departamento de Recursos Humanos.


RESOLVE:


Art. 1º. Fixar o valor de despesas administrativas para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 608.287,29** (seiscentos e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), que correspondem ao valor resultante da aplicação do limite previsto no § 3º, do artigo 15, da lei Complementar 52/2011, alterado pela Lei Complementar nº 110/2020.

Art. 2º. A realização de despesas será feita em consonância com o orçamento aprovado para o exercício, devendo em sua ordenação serem observados os princípios que regem a administração pública e as deliberações do Conselho Curador.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

ITAQUIRAÍ - MS, 11 de agosto de 2023.


Laercio Bueno de Oliveira
Presidente


Fábria Messias de Oliveira
Membro


Jorge Pereira da Silva
Membro


Ademir Pereira da Silva
Vice Presidente


Cleonice Eliane Fantin
Membro